PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES DO PAIF

DIRETRIZES QUE COMPÕEM O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DO PAIF NO CRAS PALMEIRA

Conforme a legislação vigente, o trabalho social com famílias do PAIF deve ser materializado através de ações direcionadas, as quais devem ser planejadas e avaliadas com a participação das famílias usuárias, das organizações e movimentos populares do território, visando o aperfeiçoamento do serviço, a partir de sua melhor adequação às necessidades locais, bem como o fortalecimento do protagonismo destas famílias, dos espaços de participação democrática e de instâncias de controle social.

Segue descrição da operacionalização do PAIF no CRAS Palmeira, a partir das cinco principais diretrizes.

O QUE A LEGISLAÇÃO PREVÊ **COMO O CRAS OPERACIONALIZA** ACOLHIDA: é o contato inicial que Α acolhida é realizada o usuário ou a família tem com o PAIF, é o individualmente, quando: início do processo de escuta das O usuário se dirige a recepção necessidades e das demandas desta Quando o usuário é atendido por um dos técnicos do CRAS família. A acolhida pode ser particularizada ou em grupo. Quando é realizada qualquer tipo de orientação aplicativo de por mensagens instantâneas. E de forma coletiva quando: São realizadas açoes comunitárias, Oficinas com as familias Atendimentos coletivos ATENDIMENTO: é а inclusão Consideramos todo е qualquer família ou de algum de seus membros em contato de um servidor com um alguma ação do programa, este pode se usuário um atendimento, para fins de findar com a resolução da demanda a qual contabilização registro nos o usuário recorreu, ou a partir daí pode-se relatórios mensais de atendimento. iniciar o processo de acompanhamento (RMA'S) familiar (a ficha de atendimento utilizada se encontra no Apêndice I). •ACOMPANHAMENTO FAMILIAR: Consideramos acompanhamento quando a família é inserida no programa, familiar o atendimento sistemático e

intencional da equipe do CRAS,

visto que esta necessita de um conjunto

de ações, intervenções e encaminhamentos. A partir do aceite da família em participar do acompanhamento, é construído o Plano de Acompanhamento Familiar, o qual consiste no planejamento em conjunto de técnicos e família a fim de alcançar tais objetivos.

voltado família para a que encontra com sua função protetiva fragilizada, e que não possui, por recursos próprios, capacidade de resposta para situação na qual ela está inserida, estando exposta a de processos exclusão. vulnerabilidade e até risco social (desde que não sejam identificadas violações de direito, as quais demandam atendimento especializado)

• OFICINAS COM FAMÍLIAS: São encontros programados e planejados, de curto prazo, com objetivos em comum a serem atingidos com um conjunto de famílias. Propicia a reflexão das situações vividas pelas famílias, seu entendimento e o fortalecimento da função protetiva da família bem como acesso a direitos.

As oficinas realizadas pelo PAIF são espaços de acolhida, reflexão e convivência.

Acontecem de forma mensal, e contam com material de apoio (multimidia, material impresso, material lúdico, entre outros) e ao final, é servido lanche.

• ATENDIMENTO COLETIVO / AÇÕES COMUNITÁRIAS:

possuem um objetivo maior que a oficina com famílias, mobiliza um número maior de participantes, onde são mobilizados grupos diferentes do mesmo território, contendo um objetivo em comum. Essas ações possuem papel importante na prevenção das situações vulnerabilidade e na promoção e acesso das famílias aos seus direitos. Nas ações comunitárias podem ser realizadas palestras, campanhas, eventos entre outros.

As ações comunitárias realizadas pelo CRAS, através do PAIF, serão realizadas a partir de demandas de determinados específicas territórios, as quais são apontadas através de dados da Vigilância Socioassistencial, e também através de parcerias com а rede. especialmente as Secretarias de Saúde e Educação

As ações comunitárias só serão realizadas após a definição de objetivos a serem alcançados e de planejamento prévio.

As ações particularizadas serão

ATENDIMENTO

PARTICULARIZADO/AÇÕES

PARTICULARIZADAS: São atendimentos prestados pela equipe do CRAS à família ou ao indivíduo após realizada a acolhida. Muitas vezes as famílias sentem receio em expor sua situação em frente ao grupo, como nas oficinas, por exemplo, nesse é recomendado caso uma ação Nesse atendimento particularizada. possível reconhecer a família de modo aprofundado prestar atendimento е específico a suas demandas. As ações particularizadas podem ser realizadas no CRAS ou no domicílio.

ofertadas de acordo com a avaliação do técnico responsável pelo atendimento e serão anotadas em prontuário da família.

encaminhamentos que a equipe realiza para família ou indivíduo, no qual é feito o direcionamento para o recebimento de algum benefício ou para algum serviço, que pode ser realizado dentro da própria Política de Assistência Social ou para outras políticas e setores. Os encaminhamentos têm o objetivo de promover o acesso dos usuários a seus direitos. Os encaminhamentos devem ser formalizados a partir de documentos.

Os encaminhamentos serão realizados de acordo com a avaliação do técnico responsável pelo atendimento, através de referência e contra referência (excepcionalmente por memorando e ofícios) e serão anotados em prontuário da família.